

PjC ProceComCiv 0800565-23.2020.8.18.0140

CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS...

19070071 - Petição (2691498 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADV/OGADO em 10/08/2021 15:20:23

1 Aug 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO

19070068 - Petição

- 19070071 - Petição (2691498 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01)
- 19070072 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (2691498 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02)
- 19070073 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (2691498 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 03)

15:20

09 Aug 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

19037700 - MANIFESTAÇÃO

20:23

31 Jul 2021

DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. EM

downloadBinario.seam

1 / 1 | - 90% + | ☰ 🔍

2691498-C3/2020-00397/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA  
REGISTRO ADOLFO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 0800565-23.2020.8.18.0140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, que lhe promove CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA, em trâmite perante este Douto Juiz, vem



Número: **0800565-23.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **11/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.812,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA (AUTOR)	JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
19070 068	10/08/2021 15:20	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
19070 071	10/08/2021 15:20	<a href="#"><u>2691498_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u></a>	Petição
19070 072	10/08/2021 15:20	<a href="#"><u>2691498_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Arquivo_02</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
19070 073	10/08/2021 15:20	<a href="#"><u>2691498_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Arquivo_03</u></a>	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

SEGUE EM ANEXO JUNTADA DE PAGAMENTO DE CONDENAÇÃO.



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 10/08/2021 15:20:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21081015202217700000017991667>  
Número do documento: 21081015202217700000017991667

Num. 19070068 - Pág. 1



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

Processo n.<sup>o</sup> 08005652320208180140

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO 1841/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

TERESINA, 10 de agosto de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PI 10201

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
1841 - OAB/PI

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 10/08/2021 15:20:22  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21081015202245700000017991670>  
Número do documento: 21081015202245700000017991670

Num. 19070071 - Pág. 1



Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
0		09/08/2021	3791	3600107206277
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TRIBUNAL	TIPO DE JUSTIÇA
06/08/2021	2691498	08005652320208180140	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
TERESINA	8 VARA CIVIL	RÉU	8627,46	
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
CARLOS AUGUSTO ALVES DE SOUSA		Física	85221295334	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA				
BD929EC3B7978A1E				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 10/08/2021 15:20:23  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21081015202294400000017991671>  
Número do documento: 21081015202294400000017991671

Num. 19070072 - Pág. 1

<b>Dados básicos informados para cálculo</b>	
<b>Descrição do cálculo</b>	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES
<b>Valor Nominal</b>	R\$ 5.400,00
<b>Indexador e metodologia de cálculo</b>	JF-Condenatórias em Geral (Res.267/2013) - Calculado pelo critério mês cheio.
<b>Período da correção</b>	Novembro/2018 a Junho/2021
<b>Taxa de juros (%)</b>	1 % a.m. simples
<b>Período dos juros</b>	27/01/2020 a 06/08/2021
<b>Honorários (%)</b>	20 %

<b>Dados calculados</b>		
<b>Fator de correção do período</b>	943 dias	1,118822
<b>Percentual correspondente</b>	943 dias	11,882152 %
<b>Valor corrigido para 01/06/2021</b>	(=)	R\$ 6.041,64
<b>Juros(557 dias-19,00000%)</b>	(+)	R\$ 1.147,91
<b>Sub Total</b>	(=)	R\$ 7.189,55
<b>Honorários (20%)</b>	(+)	R\$ 1.437,91
<b>Valor total</b>	(=)	<b>R\$ 8.627,46</b>

